UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Consolidação das Pesquisas de Preços

Jataí, 08 de julho de 2021

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Departamento de Gestão de Contratos de Serviços/PROAD/UFJ.

1. Requisições a que se aplicam

Referente ao Documento de Formalização de Demanda 2196854, do processo **23070.024205/2019-71**, onde foi solicitado início de processo de contratação/planejamento de contrato de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obras para os cargos de: Tradutor/intérprete em Libras.

2. Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Massoiacy Pereira Marques.

3. Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Por meio do portal de compras do Governo Federal, o ComprasNet, foi feita pesquisa para verificar se os preços praticados nesta unidade estão próximos aos de outras instituições. Como método de pesquisa, foi utilizado o contrato atual da UFJ, dos mesmos serviços, como parâmetro. A partir deste, foi comparado com outros contratos de outras universidades federais.

4. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020)

A pesquisa de preços foi feita através da busca de editais de outras instituições que continham os valores salariais da categoria de intérprete e tradutor. Considerando-se que os valores são fundados em CCT, não existiu valores inexequíveis ou inconsistentes e excessivamente elevados. Foi feita a média dos três editais encontrados.

5. Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020)

Não se aplica.

6. Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020)

Não se aplica.

7. Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020)

Não se aplica.

Adm. Massoiacy Pereira Marques
Departamento de Gestão de Contratos de Serviços
Pró-reitora de Administração e Finanças
email: gestaocontratos.jatai@ufg.br
Contato: 64-3606-8395 (Whatsapp)
Universidade Federal de Jataí